

PROJETO DE LEI Nº 201, DE 1997.

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
28: Abril, 97
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 3.125

Dá Denominação a Próprio do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "JULIO BENEDITO CÉSAR PEGORIN", a Delegacia de Polícia de Borborema.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva atribuir a denominação de "Julio Benedito César Pegorin", a Delegacia de Polícia de Borborema.

Julinho Pegorin, como era carinhosamente chamado pelos seus amigos, nasceu em Borborema no dia 27 de março de 1944, filho de Anita e Julio Pegorin.

Foi casado com a Professora Ada Presoto Pegorin, com quem teve três filhos: Sumaia, Soraia e Júlio.

Advogado, Administrador de Empresas, Agropecuarista e Despachante Policial, Julinho Pegorin dedicou sua vida à família e sua querida Borborema.

Foi Vereador brilhante, tendo participação ativa na solução de problemas do município e de sua população. Exerceu com rara competência a Provedoria do Hospital São Sebastião, tendo sido um dos principais responsáveis pela sua construção, um dos maiores sonhos do povo Borborense.

ENTREGUE À MESA EM

05730 00097 0142

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
3105 de 29/10/1997
Autuado em 02 folhas
Ass.

FLS. N.º 22
PROZ 3105

Durante sua existência, foi grande co-
laborador de várias entidades, participando de even-
tos filantrópicos, ajudando famílias carentes, procu-
rando permanecer sempre no anonimato.

Exerceu suas atividades com extrema
competência. Foi um homem sério, honrado, amigo, com-
panheiro e chefe de família exemplar.

Sua vida foi um exemplo de dignidade.

Sala das Sessões, em

JAYME GIMENEZ

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 2814/1997

.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29-04-97

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the middle of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

JUNTADA
Seguo juntada una
El. don. 3
D.O.L. 8/5/1997
[Signature]

As Comissões de
I) Constituição e Justiça
II) Segurança Pública
(art. 33, II, da "Lei CRJ")
29 mai 1997
PAULO KOBAYASHI

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 15/5/97
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 15/05/97
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Flávio Chaves
com prazo para devolução de 10 dias
20/05/97
Presidente

JUNTADA
Segue juntada JDI-GAT/
Processo do Delator OGI
com 02 exemplares a partir
de 04
S.C. 11/06/97
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA - D.D.I

Folha n.º

Proc. n.º

04
3105/97

São Paulo, 3 de junho de 1997

Sr. Assessor Técnico Legislativo
Dr.

PROJETO DE LEI Nº 201-97

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Jayme Gimenez

PARECER: E. G. J. - Deputado Flávio Chaves

ASSUNTO: Da denominação da "Fúlio Benedito César Rego-
rin", à Delegacia de Polícia de Borborema.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: Arquivos D.D.I.
Delegacia de Polícia de Borborema - fone 016 -
36 616 77, Srª Rachel.

CONCLUSÃO: Segundo nessas fontes de pesquisa, a Delegacia de
Polícia de Borborema, não possui denominação patronômica.

Milton Rogui

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: não há outro P.L.